

CONGLOMERADO PRUDENCIAL BNP PARIBAS BRASIL

RELATÓRIO INFORMATIVO
SOBRE GERENCIAMENTO DE RISCOS
BASILEIA – PILAR III

RESOLUÇÃO BCB 54/20

4º TRIMESTRE DE 2021



BNP PARIBAS

O banco
para um mundo
em mudança

Introdução.....	3
Tabela KM1 - Informações quantitativas sobre os requerimentos prudenciais	4
Tabela OV1: Visão geral dos ativos ponderados pelo risco (RWA).....	5
Tabela CC1: Composição do Patrimônio de Referência (PR)	6
Tabela CC2: Conciliação do Patrimônio de Referência (PR) com o Balanço	9
Tabela CR1: Qualidade creditícia das exposições.....	10
Tabela CR2: Mudanças no estoque de operações em curso anormal	10
Tabela MR1: Abordagem padronizada - fatores de risco associados ao risco de mercado.....	10
Tabela CRB: Informações adicionais sobre a qualidade creditícia das exposições.....	11
Tabela OPD: Total da exposição a instrumentos financeiros derivativos	12
Tabela CCA: Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência	13
Tabela OVA: Visão geral do gerenciamento de riscos da instituição	14
Tabela MRA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento de risco de mercado	21
Tabela LIQA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de liquidez.....	24
Tabela CRA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de crédito.....	26
Tabela CCRA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento de risco de crédito de contraparte (CCR)	33
Tabela IRRBBA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento do IRRBB	36
Tabela SECA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento de risco das exposições de securitização.....	39



Introdução

Este documento é elaborado conforme estabelecido pela Circular 3.930 E Resolução 54, do Banco Central do Brasil., para as empresas do Conglomerado Prudencial do BNP Paribas Brasil.

O Conglomerado Prudencial BNP Paribas Brasil contempla empresas financeiras e não-financeiras do BNP Paribas Brasil e da Cetelem Brasil.

Outras informações e demonstrações contábeis do Grupo BNP Paribas Brasil estão disponibilizadas nos seguintes sites:

<https://brasil.bnpparibas/pt/>

<http://www.cetelem.com.br>



Tabela KM1 - Informações quantitativas sobre os requerimentos prudenciais

	R\$ mil				
Capital Regulamentar	dez/21	set/21	jun/21	mar/21	dez/20
1 - Capital Principal	4.100.915	4.156.035	4.249.663	4.228.269	4.518.961
2 - Nível I	4.100.915	4.156.035	4.249.663	4.228.269	4.518.961
3 - Patrimonio de Referencia (PR)	5.215.961	5.032.889	5.063.666	5.137.659	4.945.297
3b - Excesso dos recursos aplicados no ativo permanente	-	-	-	-	-
3c - Destaque do PR	-	-	-	-	-
Ativos ponderados pelo risco (RWA)					
4 - RWA Total	39.438.750	37.132.414	38.783.087	38.574.120	39.574.137
Capital regulamentar como proporção do RWA					
5 - Índice de Capital Principal (ICP)	10,40 %	11,19 %	10,96 %	10,96 %	11,42 %
6 - Índice de Nível 1 (%)	10,40 %	11,19 %	10,96 %	10,96 %	11,42 %
7 - Índice de Basileia	13,23 %	13,55 %	13,06 %	13,32 %	12,50 %
Adicional de Capital Principal (ACP) como proporção do RWA					
8 - Adicional de Conservação de Capital Principal - ACPConservação (%)	2,00 %	1,625 %	1,625 %	1,25 %	1,25 %
9 - Adicional Contracíclico de Capital Principal - ACPContracíclico (%)	-	-	-	-	-
10 - Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal - ACPSistêmico (%)	-	-	-	-	-
11 - ACP total (%)	2,00 %	1,625 %	1,625 %	1,25 %	1,25 %
12 - Margem excedente de Capital Principal (%)	2,40 %	3,570 %	3,333 %	3,71 %	3,25 %
Razão de Alavancagem (RA)					
13 - Exposição total	48.697.915	60.498.394	46.289.506	55.109.168	47.748.130
14 - RA (%)	8,42 %	6,87 %	9,18 %	7,67 %	9,46 %
Indicador Liquidez de Curto Prazo (LCR)					
15 - Total de Ativos de Alta Liquidez (HQLA)	-	-	-	-	-
16 - Total de saídas líquidas de caixa	-	-	-	-	-
17 - LCR (%)	-	-	-	-	-
Indicador de Liquidez de Longo Prazo (NSFR)					
18 - Recursos estáveis disponíveis (ASF)	-	-	-	-	-
19 - Recursos estáveis requeridos (RSF)	-	-	-	-	-
20 - NSFR (%)	-	-	-	-	-

Em dezembro de 2021 houve uma nova emissão de dívida perpétua, representada por recursos captados via contrato de empréstimo, no valor de US\$118 milhões, equivalentes a R\$656.926, já acrescido dos juros de 4,56% a.a. incorridos até 31 de dezembro de 2021, aguardando a aprovação do Banco Central do Brasil – BACEN para ser considerada como Capital Complementar no Patrimônio de Referência do Conglomerado.



Tabela OV1: Visão geral dos ativos ponderados pelo risco (RWA)

Capital Regulamentar	R\$ mil		
	dez/21	set/21	Requerimento Mínimo
0 - Risco de Crédito - tratamento mediante abordagem padronizada	29.221.729	28.603.293	2.337.738
2 - Risco de crédito em sentido estrito	23.417.197	21.980.920	1.873.376
6 - Risco de crédito de contraparte (CCR)	3.081.860	3.471.529	246.549
7 - Do qual: mediante abordagem padronizada para risco de crédito de contraparte (SA-CCR)	-	-	-
7a - Do qual: mediante uso da abordagem CEM	3.028.546	3.442.343	242.284
9 - Do qual: mediante demais abordagens	53.314	29.186	4.265
10 - Acréscimo relativo ao ajuste associado à variação do valor dos derivativos em decorrência de variação da qualidade creditícia da contraparte (CVA)	1.502.592	1.939.500	120.207
12 - Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes identificados	-	-	-
13 - Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes inferidos conforme regulamento do fundo	-	-	-
14 - Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes não identificados	-	-	-
16 - Exposições de securitização - requerimento calculado mediante abordagem padronizada	133.204	115.392	10.656
25 - Valores referentes às exposições não deduzidas no cálculo do PR	1.086.876	1.095.953	86.950
20 - Risco de Mercado	5.580.806	3.892.906	446.464
21 - Do qual: requerimento calculado mediante abordagem padronizada (RWAMPAD)	5.580.806	3.892.906	446.464
22 - Do qual: requerimento calculado mediante modelo interno (RWAMINT)	-	-	-
24 - Risco operacional	4.636.215	4.636.215	370.897
27 - TOTAL	39.438.750	37.132.414	3.155.100



Tabela CC1: Composição do Patrimônio de Referência (PR)

		R\$ mil
Capital Principal: instrumentos e reservas	dez/21	Referência no balanço do conglomerado
1 - Instrumentos elegíveis ao Capital Principal	2.659.772	(a)
2 - Reservas de lucros	1.939.530	(b)
3 - Outras receitas e outras reservas	-	136.379 (c)
5 - Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias do conglomerado prudencial e elegíveis ao seu Capital Principal	-	
6 - Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	4.462.923	
Capital Principal: ajustes prudenciais		
7 - Ajustes prudenciais relativos a apreçamentos de instrumentos financeiros (PVA)	-	
8 - Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	-	
9 - Ativos intangíveis	53.323	(d)
10 - Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	62.098	(e)
11 - Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos cujos ajustes de marcação a mercado não são registrados contabilmente	-	
15 - Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido	-	
16 - Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	
17 - Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Capital Principal	-	
18 - Valor total das participações não significativas em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central Do Brasil, instituições financeiras no exterior não consolidadas, empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar que exceda 10% Do valor Do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	-	
19 - Valor total das participações significativas em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, instituições financeiras no exterior não consolidadas, empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	-	
21 - Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, cima Do limite de 10% Do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas.	246.587	(f)
22 - Valor que excede, de forma agregada, 15% do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado	-	
23 - do qual: oriundo de participações significativas no capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central Do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, no capital de empresas assemelhadas a instituições financeiras que não sejam consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	
25 - do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-	
26 - Ajustes regulatórios nacionais	-	
26.a - Ativos permanentes diferidos	-	
26.b - Investimentos em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central Do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-	
26.c - Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	
26.d - Aumento de capital social não autorizado	-	
26.e - Excedente do valor ajustado de Capital Principal	-	
26.f - Depósito para suprir deficiência de capital	-	
26.g - Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
26.h - Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-	
26.i - Destaque do PR, conforme Resolução nº 4.589, de 29 de junho de 2017	-	
26.j - Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração Do Capital Principal para fins regulatórios	-	
27 - Dedução aplicada ao Capital Principal decorrente de insuficiência de Capital Complementar e de Nível II para cobrir as respectivas deduções nesses componentes	-	
28 - Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	362.008	
29 - Capital Principal	4.100.915	



Capital Complementar: instrumentos		
30 - Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	-	
31 - dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-	
32 - dos quais: classificados como passivo conforme As regras contábeis	-	
33 - Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
34 - Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias da instituição ou conglomerado e elegíveis ao seu Capital Complementar	-	
35 - da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
36 - Capital Complementar antes das deduções regulatórias	-	
Capital Complementar: deduções regulatórias		
37 - Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Complementar da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	
38 - Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Capital Complementar	-	
39 - Valor total dos investimentos não significativos no Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central Do Brasil ou de instituições financeiras no exterior não consolidadas que exceda 10% Do valor Do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	-	
40 - Valor total dos investimentos significativos no Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior não consolidadas	-	
41 - 1 Ajustes regulatórios nacionais	-	
41.a - Valor total dos investimentos não significativos no Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior não consolidadas que seja inferior a 10% do valor do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	-	
41.b - Participação de não controladores no Capital Complementar	-	
41.c - Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	-	
42 - Dedução aplicada ao Capital Complementar decorrente de insuficiência de Nível II para cobrir a dedução nesse componente	-	
43 - Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	-	
44 - Capital Complementar	-	
45 - Nível I	4.100.915	
Nível II: instrumentos		
46 - Instrumentos elegíveis ao Nível II	1.115.046	(g)
47 - Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
48 - Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias Do conglomerado e elegíveis ao seu Nível II	-	
49 - da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
51 - Nível II antes das deduções regulatórias	1.115.046	
Nível II: deduções regulatórias		
52 - Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	
53 - Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Nível II	-	
54 - Valor total dos investimentos líquidos não significativos em instrumentos de Nível II e em outros passivos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central Do Brasil ou de instituições financeiras no exterior não consolidadas, que exceda 10% Do valor Do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	-	
55 - Valor total dos investimentos significativos em instrumentos de Nível II e em outros passivos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não compõem o conglomerado	-	
56 - Ajustes regulatórios nacionais	-	
56.a - Valor total dos investimentos não significativos em instrumentos de Nível II e em outros passivos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não compõem o conglomerado e que seja inferior a 10% do valor do seu Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	
56.b - Participação de não controladores no Nível II	-	
56.c - Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	-	
57 - Total de deduções regulatórias ao Nível II	-	
58 - Nível II	1.115.046	
59 - Patrimônio de Referência	5.215.961	
60 - Total de ativos ponderados pelo risco (RWA)	39.438.750	



Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal

61 - Índice de Capital Principal (ICP)	10,40%
62 - Índice de Nível I (IN1)	10,40%
63 - Índice de Basileia (IB)	13,23%
64 - Percentual do adicional de Capital Principal (em relação ao RWA)	
65 - do qual: adicional para conservação de capital - ACPConservação	2,00%
66 - do qual: adicional contradicido - ACPContradicido	0,00%
67 - do qual: Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal - ACPSistêmico	0,00%
68 - Capital Principal excedente ao montante utilizado para cumprimento dos requerimentos de capital, como proporção do RWA (%)	0,00%

Valores abaixo do limite de dedução antes da aplicação de fator de ponderação de risco

72 - Valor total das participações não significativas em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central Do Brasil, instituições financeiras no exterior não consolidadas, empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar	-
73 - Valor total das participações significativas em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, instituições financeiras no exterior não consolidadas, empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar	-
75 - Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, não deduzidos Do Capital Principal	-

Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de janeiro de 2018 e 1º de janeiro de 2022)

82 - Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-
83 - Valor excluído Do Capital Complementar devido ao limite da linha 82	-
84 - Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-
85 - Valor excluído do Nível II devido ao limite da linha 84	-



Tabela CC2: Conciliação do Patrimônio de Referência (PR) com o Balanço

		R\$ mil	
	Valores do balanço patrimonial no final do período	Valores considerados para fins da regulamentação prudencial no final do período	Referência no balanço do conglomerado
Ativos			
Circulante e realizável a longo prazo	68.449.540		
Disponibilidades	665.682		
Aplicações interfinanceiras de liquidez	3.095.751		
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	16.704.611		
Relações interfinanceiras	18.653		
Operações de crédito	9.722.964		
Outros créditos	38.035.745		
Créditos Tributários de prejuízo fiscal de IR e base negativa de CS	62.098	62.098	(e)
Creditos Tributários de diferenças temporárias, exceto de PCLD	787.787	246.587	(f)
Outros valores e bens	206.134		
Permanente	145.263		
Investimentos	32.580		
Imobilizado de uso	59.361		
Intangível	53.323	53.323	(d)
Total de ativos	68.594.803		
Passivos			
Circulante e exigível a longo prazo	64.116.608		
Depósitos	9.759.686		
Obrigações por operações compromissadas	2.311.842		
Recursos de aceites cambiais, letras imobiliárias e hipotecárias, debêntures e similares	2.938.400		
Relações interfinanceiras	384.544		
Relações interdependências	341.589		
Obrigações por empréstimos e repasses	10.139.031		
Instrumentos financeiros derivativos	3.788.013		
Outras obrigações	34.453.503		
Obrigações Fiscais Diferidas	106.449		
Instrumentos De Dívida Elegíveis A Capital Com Base Na Res 4192/2013	2.259.366	1.115.046	(g)
Outros	32.087.688		
Resultados De Exerc Futuros	15.271		
Total de passivos	64.131.879		
Patrimônio líquido			
Capital social realizado	2.659.772		
do qual: montante elegível para Capital Principal	2.659.772	2.659.772	(a)
do qual: montante elegível para Capital Complementar			
Reservas	1.939.530	1.939.530	(b)
Reservas de capital	200.740		
Reservas de lucros	1.738.790		
Outros resultados abrangentes acumulados	-		
Ajuste de avaliação patrimonial	-	136.379	(c)
Total Patrimônio Líquido	4.462.923		
Total Passivo e Patrimônio Líquido	68.594.803		



Tabela CR1: Qualidade creditícia das exposições

Descrição	Exposições caracterizadas como operações em curso anormal	Em curso normal	Provisões, adiantamentos e rendas a apropriar	R\$ mil
				Valor líquido
1 - Concessão de crédito	340.281	16.487.112	586.639	16.240.754
2 - Títulos de dívida	-	6.095.137	-	6.095.137
2a - dos quais: títulos soberanos nacionais	-	1.440.322	-	1.440.322
2b - dos quais: outros títulos	-	4.654.815	-	4.654.815
3 - Operações não contabilizadas no balanço patrimonial	8.034	12.425.337	50.222	12.383.148
4 - Total (1+2+3)	348.315	35.007.586	636.862	34.719.039

Tabela CR2: Mudanças no estoque de operações em curso anormal

Descrição	R\$ mil
	dez/21
1 Valor das operações em curso anormal no final do período anterior	332.567
2 Valor das operações que passaram a ser classificadas como em curso anormal no período corrente	196.929
3 Valor das operações reclassificadas para curso normal	- 65.362
4 Valor da baixa contábil por prejuízo	- 115.820
5 Outros ajustes	-
6 Valor das operações em curso anormal no final do período corrente (1+2+3+4+5)	348.315

Tabela MR1: Abordagem padronizada - fatores de risco associados ao risco de mercado

Capital Regulamentar	R\$ mil
	dez/21
Taxas de juros	3.260.786
Taxas de juros prefixada denominadas em Real (RWAJUR1)	705.795
Taxas dos cupons de moeda estrangeira (RWAJUR2)	2.441.702
Taxas dos cupons de índices de preço (RWAJUR3)	113.289
Taxas dos cupons de taxas de juros (RWAJUR4)	0
Preços de ações (RWAACS)	20.923
Taxas de câmbio (RWACAM)	2.298.055
Preços de mercadorias (commodities) (RWACOM)	1.042
Total	5.580.806



Tabela CRB: Informações adicionais sobre a qualidade creditícia das exposições

CRB a) Exposição Bruta da Tabela CR1 segregada por:

							R\$ mil
Prazo Remanescente Atividade Econômica	Vencidos	Até 30 dias	31 a 90 dias	91 a 180 dias	181 a 365 dias	Maior que 365	Total
Pessoa Física	0	1.437.311	1.961.710	4.766.613	3.144.806	8.025.859	19.336.300
Eletricidade, Gás e Água	6.602	1.950	54.654	260.349	1.745.037	1.768.630	3.837.222
Títulos Soberanos	0	964.817	0	978.260	931.763	0	2.874.841
Petróleo e Gás Natural	6.920	4.413	1.690	192.650	233.184	1.209.718	1.648.574
Transporte	0	1.131.045	0	23.159	361.246	102.702	1.618.153
Títulos Públicos	0	409.334	20.288	151.925	42.188	816.587	1.440.322
Indústria	27	2.499	149.987	98.241	200.880	459.123	910.757
Telecomunicações	0	0	16.863	8.534	19.806	787.985	833.188
Comércio	24.941	26.819	39.008	3.057	11.914	563.934	669.674
Serviços	0	276	5.309	30.200	35.883	275.785	347.452
Farmacêutica	0	0	0	0	251.419	79.829	331.247
Automotivo	4.137	12.642	5.726	6.042	1.269	120.633	150.450
Alimentos e Bebidas	0	20.261	43.516	3.192	1.377	11.470	79.816
Agricultura	0	0	2.594	21.619	1.426	0	25.640
Siderurgia e Metalurgia	0	1.544	2.244	131	0	282	4.202
Outros	1.503	93.776	160.961	85.128	58.867	847.828	1.248.063
Total	44.130	4.106.688	2.464.549	6.629.102	7.041.065	15.070.366	35.355.901

							R\$ mil
Por Região Geográfica	Centro-Oeste	Nordeste	Norte	Sudeste	Sul	Total	
Total de Exposição Bruta da Tabela CR1	676.228	1.682.927	490.794	30.148.277	2.357.675	35.355.901	

As regiões Centro-Oeste, Nordeste, Norte e Sul referem-se a exposições exclusivamente com pessoas físicas. A região Sudeste engloba todos os ramos de atividades, incluindo pessoas físicas.

CRB b) Exposição dos créditos em curso anormal.

							R\$ mil
Sector de Atividade	Pessoa Física	Indústria	Petróleo e Gás Natural	Eletricidade, Gás e Água	Outros	Total	
Total das Operações em curso anormal	340.281	0	6.920	733	381	348.315	

							R\$ mil
Por Região Geográfica	Centro-Oeste	Nordeste	Norte	Sudeste	Sul	Total	
Total das Operações em curso anormal	20.910	52.039	15.176	187.286	72.904	348.315	

							R\$ mil
Provisões	Centro-Oeste	Nordeste	Norte	Sudeste	Sul	Total	
Total das Operações em curso anormal	6.333	15.761	4.596	54.314	22.080	103.083	

As operações em atraso com pessoa física referem-se a operações de varejo.

CRB c) Exposições em atraso segregado por prazo.

							R\$ mil
Exposições em Atraso	Até 30 dias	31 a 90 dias	91 a 180 dias	181 a 365 dias	Maior que 365	Total	
Total das posições vencidas	53.249	43.922	54.161	46.188	10.915	208.435	

CRB d) Segregação do total das exposições reestruturadas, entre aquelas classificadas como operações em curso anormal e as demais.

O Conglomerado não possui este tipo de exposição para a data-base 31/12/2021.

CRB e) Exposições segregadas em 10 e 100 maiores.

						R\$ mil
Maiores Exposições	10 Maiores	% 10 maiores	100 Maiores	% 100 maiores	Total Exposição	
Total de Exposição Bruta da Tabela CR1	8.149.346	23,05%	19.972.614	56,49%	35.355.901	



Tabela OPD: Total da exposição a instrumentos financeiros derivativos

		dez/21		set/21		R\$ mil
Fator de Risco	Mercado	Comprada	Vendida	Comprada	Vendida	
Brasil						
Taxa de Juros	Contraparte Central	34.875.386	44.869.397	28.272.591	26.259.255	
	Não Contaparte Central	44.262.480	40.989.316	32.802.281	21.747.658	
	Total	79.137.867	85.858.713	61.074.872	48.006.913	
Taxa de Câmbio	Contraparte Central	28.462.997	9.358.953	21.060.263	9.468.155	
	Não Contaparte Central	31.351.721	45.383.628	16.962.744	26.721.103	
	Total	59.814.718	54.742.581	38.023.007	36.189.258	
Preço de Ações	Contraparte Central	-	-	-	-	
	Não Contaparte Central	927.164	938.961	1.542.726	1.541.835	
	Total	927.164	938.961	1.542.726	1.541.835	
Preço de Mercado	Contraparte Central	-	-	-	-	
	Não Contaparte Central	-	463	-	630	
	Total	-	463	-	630	
Total Brasil	Contraparte Central	63.338.383	54.228.350	49.332.854	35.727.411	
	Não Contaparte Central	76.541.366	87.312.368	50.733.959	49.440.102	
	Total	139.879.750	141.540.718	100.066.813	85.167.513	
No exterior						
Taxa de Câmbio	Contraparte Central	-	-	-	-	
	Não Contaparte Central	-	-	-	356.606	
	Total	-	-	-	356.606	
Total - No exterior	Contraparte Central	-	-	-	-	
	Não Contaparte Central	-	-	-	356.606	
	Total	-	-	-	356.606	



Tabela CCA: Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência

		a	b
		Informação quantitativa/qualitativa	Informação quantitativa/qualitativa
1	Emissor	BNP Paribas SA	BNP Paribas SA
2	Identificador único	IECE 2000GQ	IECE2100RT
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução CMN 4.192/13	Resolução CMN 4.192/13
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art.28 da Resolução nº4.192, de 2013	Nível II	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que a linha anterior	Nível II	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Dívida	Dívida
8	Valor reconhecido no PR	544.265	570.781
9	Valor de face do instrumento	511.050	548.730
10	Classificação contábil	Passivo (Hedge de Risco de Mercado - FVH)	Passivo (Hedge de Risco de Mercado - FVH)
11	Data original de emissão	24/07/2020	14/09/2021
12	Perpétuo ou com vencimento	Com vencimento	Com vencimento
13	Data original de vencimento	15/01/2031	26/01/2032
14	Opção de resgate ou recompra	Não	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	(1) NA (2) NA (3) NA	(1) NA (2) NA (3) NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA	NA
Remuneração/Dividendos			
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Fixo até 15/01/26 (exclusive) e variável após essa data	Fixo até 26/01/27 (exclusive) e variável após essa data
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	4,102% a.a. linear e taxa de 5 anos de Títulos do Tesouro Norte-Americano + margem após 15/01/26	3,3748% a.a. linear e taxa de 5 anos de Títulos do Tesouro Norte-Americano + margem após 26/01/27
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatária	Mandatário	Mandatário
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Sim	Sim
22	Cumulativo ou não cumulativo	Não cumulativo	Não cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	(i) NA; (ii) NA; (iii) NA	(i) NA; (ii) NA; (iii) NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Instrumento pode ser extinto na ocorrência de: o Capital Principal ficar em patamar inferior a 4,5% do montante do RWA, conforme Resolução 4.192/13; se ocorrer aporte de recursos públicos para capitalização do devedor; por decretação pelo Banco Central do Brasil de regime de administração temporária, intervenção ou dissolução do devedor ou por determinação do Banco Central.	Instrumento pode ser extinto na ocorrência de: o Capital Principal ficar em patamar inferior a 4,5% do montante do RWA, conforme Resolução 4.192/13; se ocorrer aporte de recursos públicos para capitalização do devedor; por decretação pelo Banco Central do Brasil de regime de administração temporária, intervenção ou liquidação bancária do devedor, ou por determinação do Banco Central.
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	Para todas as hipóteses de extinção mencionadas no item 31 o instrumento deverá ser extinto sempre na sua totalidade (i).	Para todas as hipóteses de extinção mencionadas no item 31 o instrumento deverá ser extinto sempre na sua totalidade (i).
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	A liquidação do presente empréstimo será subordinada ao pagamento de todas as demais dívidas do Devedor, com exceção do pagamento dos elementos que compõem o Capital Principal e Capital Complementar, na hipótese de dissolução do Devedor.	A liquidação do presente empréstimo será subordinada ao pagamento de todas as demais dívidas do Devedor, com exceção do pagamento dos elementos que compõem o Capital Principal e Capital Complementar, na hipótese de dissolução do Devedor.
36	Possui características que não são aceitas após o tratamento temporário de que trata o art.28 da Resolução nº4.192, de 2013	Não	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	Não aplicável	Não aplicável



Tabela OVA: Visão geral do gerenciamento de riscos da instituição

Objetivo: Descrição das estratégias de gerenciamento de riscos e da atuação do conselho de administração (CA) e da diretoria, de modo a permitir o claro entendimento da relação entre o apetite por riscos da instituição e as suas principais atividades e riscos relevantes.

Conteúdo: Informações qualitativas.

Frequência: Anual.

Formato: Flexível.

Devem ser descritos os objetivos e as políticas de gerenciamento de riscos, conforme disposto na Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, com destaque para:

(a) **A interação entre o modelo de negócios e o perfil de riscos da instituição, e entre esse perfil e o nível de apetite por risco estabelecido pelo CA. A descrição deve englobar os principais riscos relacionados ao modelo de negócios.**

A Declaração de Apetite por Riscos (RAS) deve descrever como os diversos processos estratégicos do Conglomerado (plano estratégico de negócios, orçamento, planejamento de capital e liquidez, processos de decisão sobre riscos relevantes, etc.) incorporam tanto os elementos qualitativos (princípios de RAS) quanto os quantitativos (métricas de RAS)

(b) **Governança do gerenciamento de riscos: responsabilidades atribuídas ao pessoal da instituição em seus diversos níveis (formas de controle, delegação de autoridade, divisão de responsabilidades por tipo de risco e por unidade de negócio, entre outros), e o relacionamento entre as instâncias de governança (CA, diretoria, comitês de assessoramento do CA, unidades responsáveis pela função de conformidade e pelo gerenciamento de riscos, auditoria interna, entre outros).**

Estrutura de Gerenciamento de Riscos

A gestão de riscos do conglomerado prudencial BNP Paribas no Brasil (o "Conglomerado") está apoiada na estrutura geral das três linhas de defesa, que inclui uma estrutura específica de gerenciamento de riscos (a função RISK), supervisionada pelo CRO, diretor estatutário cujas atribuições formam parte do estatuto social da entidade líder do Conglomerado. O CRO conta com apoio de equipe de coordenação e a colaboração de todas as primeiras e segundas linhas de defesa para os exercícios de gestão integradas de riscos, e em particular a preparação do Comitê de Riscos do Conglomerado, quem



tem a função de assessorar as diretorias estatutárias das entidades⁹ do Conglomerado nas suas atribuições de gerenciamento de riscos.

Estrutura da Função RISK

Como função integrada, a função RISK tem seu reporte hierárquico dentro da própria função:

- O CRO do Conglomerado reporta ao CRO CIB Américas;
- As equipes especializadas de RISK da entidade líder do conglomerado reportam ao CRO do Conglomerado. São elas:
 - RISK Corporate, com missão de monitoramento do risco de crédito corporativo;
 - RISK GM, com missão de monitoramento dos riscos de mercado;
 - RISK ALMT, com missão de monitoramento dos riscos de liquidez, IRRBB e FXRRB;
 - RISK ORC, com missão de monitoramento dos riscos operacionais e controles;
 - RISK ORC ICT, com missão de monitoramento dos riscos de tecnologia da informação e comunicação;
 - RISK SAR, com missão de coordenar as atividades transversais de gestão integrada dos riscos do Conglomerado;
 - E o DPO, responsável pela segunda linha de defesa em matéria de proteção de dados pessoais.
- Outras equipes de RISK não reportam diretamente ao CRO mas suas missões incluem a colaboração para a gestão integrada dos riscos do Conglomerado. São elas:
 - RISK PF, com missão de monitoramento dos riscos da atividade de Personal Finance (Cetelem);
 - RISK I2S, com missão de monitoramento do risco de crédito a clientes institucionais;

(c) Canais de disseminação da cultura de riscos na instituição (código de conduta, manuais, processos de comunicação de riscos, entre outros).

O gerenciamento de risco é o dever de cada colaborador. Por tanto, a instituição fornece um quadro propício à disseminação da cultura e entendimento dos riscos para seus funcionários através de:

- Políticas e procedimentos:
Disponíveis em repositórios eletrônicos permanentemente atualizados e de fácil acesso e procura, os procedimentos das entidades estão à disposição de todos seus colaboradores, quem tem o dever expresso de conhecer e respeitá-los.
- Plano de treinamento:
 - Treino básico obrigatório sobre riscos para cada novo colaborador, dando a oportunidade de familiarizar-se com as expectativas de alto padrão do Grupo BNP Paribas nesse aspecto.
 - Treinamentos periódicos, adaptados à função do colaborador, atribuídos ao longo do ano.
- Processos de identificação dos riscos:
Formalizados em procedimentos, são conduzidos regularmente pelas primeiras linhas de defesa, com revisão independente pela segunda linha de defesa. Além de serem utilizados para o monitoramento e gerenciamento dos riscos, esses exercícios têm como objetivo melhorar a conscientização dos colaboradores aos riscos inerentes das áreas envolvidas.
- Comitês de Monitoramento de Risco
Comitês são conduzidos regularmente em torno do monitoramento dos riscos e contam com a participação das primeiras e segundas linhas de defesa ativas no seu gerenciamento.

(d) Escopo e principais características do processo de mensuração de riscos.

Estrutura de Comitês de Monitoramento de Riscos

Para monitorar de maneira detalhada os riscos relevantes do Conglomerado e prover subsídios ao Comitê de Riscos do Conglomerado, foram instituídos comitês de monitoramento de cada um dos riscos, seja a nível de cada entidade, seja a nível do Conglomerado.



Esses comitês têm uma periodicidade menor o igual à do Comitê de Riscos do Conglomerado e sua estrutura é a seguinte:



Responsabilidades na Gestão de Riscos

Primeira linha de defesa

A primeira linha de defesa é formada pelas áreas de negócios, áreas de operações, áreas de tecnologia e funções com atividades transversais, salvo as de controle independente.

O dirigente das primeiras linhas tem a responsabilidade final sobre o gerenciamento dos riscos aos quais seus negócios ou atividades estão expostos.

Para tal fim, são responsáveis por implementar e operar uma estrutura capaz de fazer frente às responsabilidades seguintes:

- Identificar e avaliar continuamente os riscos inerentes às atividades pelas quais são responsáveis;
- Implantar e revisar periodicamente uma estrutura de monitoramento destes riscos e um plano de controles de 1º nível objetivando manter a conformidade com a RAS do Conglomerado, todos os limites de gestão de risco definidos, as políticas e procedimentos internos, e as leis e regulamentações vigentes;
- Comunicar de maneira transparente seus riscos às suas linhas de reporte, às funções de controle independente, e aos órgãos de supervisão;
- Implantar governança que permita a difusão de cultura de riscos e de boa conduta, a escalação de alertas às instâncias e tomada de decisão nas instâncias adequadas, e o monitoramento da implantação tempestiva de recomendações emitidas pelas funções de controle independente;
- Contribuir de maneira transparente e colaborativa para todos os Exercícios de Gestão Integrada dos Riscos do Conglomerado, comunicando sobre seus riscos e sua estratégia.

Segunda linha de defesa

A segunda linha de defesa é formada pelas funções que controlam de forma independente as atividades das primeiras linhas.

São elas definidas no Grupo BNP Paribas como RISK, Compliance, LEGAL, Tax e Finance. São responsabilidades da segunda linha de defesa no gerenciamento dos riscos do Conglomerado:

- Estabelecer uma estrutura normativa geral de gerenciamento dos riscos nos seus domínios de competência (políticas essencialmente, e certos procedimentos) compatível com a RAS do Conglomerado;



- Definir as condições das suas intervenções: condições e delegações para tomada de decisão, casos onde sua concorrência é necessária a priori e só pode ser inobservada mediante procedimentos de escalação, controles a posteriori;
- Supervisar o 1º nível de controle e performar os controles de 2º nível no seu domínio de competência;
- Revisar e fornecer opinião independente sobre:
 - Identificação e apreciação de riscos, que dever resultar em um diagnóstico endossado pela primeira e segunda linha de defesa conjuntamente;
 - Decisões individuais tomadas a priori sobre autorizações de onboarding de clientes, de realização de transações ou lançamento de atividades e suas revalidações periódicas;
 - O respeito dos limites validados e, em caso de desvios, os planos de remediação propostos pela primeira linha de defesa;
 - A estrutura de monitoramento dos riscos e os controles implantados pela primeira linha de defesa, devendo chegar a formalizar uma opinião a ser dividida e conversada com os responsáveis;
- Contribuir para a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos e de boa conduta;
- Reportar ao Comitê de Riscos do Conglomerado e, através dele, às diretorias estatutárias, a evolução dos riscos sob sua responsabilidade e, em particular, sobre o processo de identificação de riscos, a aderência aos termos da RAS, a evolução da exposição aos riscos materiais e o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas estabelecidas, indicando de forma independente exposições de risco material, falhas de controles e apontamentos regulatórios, a fim de fornecer transparência em relação aos riscos e suportar tomadas de decisões.
- Contribuir para todos os exercícios de gestão Integrada dos riscos do Conglomerado, organizando a contribuição relativa a seus domínios de competência;

Terceira linha de defesa

A terceira linha de defesa é composta pela Inspection Générale, também função de controle, responsável pela atividade de auditoria interna.

É responsabilidade da terceira linha no gerenciamento dos riscos do Conglomerado a verificação da adequação e bom funcionamento das estruturas de controle e gerenciamento de riscos, mediante missões formalizadas e produção de relatórios de ocorrências e recomendações.

A Inspection Générale deve incluir em sua programação de trabalho a avaliação periódica do processo de gestão integrada de riscos e de capital.

CRO

São responsabilidades do CRO no gerenciamento dos riscos do Conglomerado:

- A supervisão do desenvolvimento e do desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo seu aperfeiçoamento;
- A adequação, à RAS e aos objetivos estratégicos da instituição, das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos utilizados no gerenciamento de riscos;
- A adequada capacitação dos integrantes da função RISK, acerca das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos da estrutura de gerenciamento de riscos, mesmo que desenvolvidos por terceiros;
- O subsídio e participação no processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos e de capital, auxiliando o processo de decisão das Diretorias Estatutárias.

(e) Processo de reporte de riscos ao CA e à diretoria.

São responsabilidades do Comitê de Riscos do Conglomerado:



- Monitorar e recomendar atualizações de políticas de gerenciamento dos riscos relevantes (incluindo está, estratégias e limites para aprovação pelas Diretorias Estatutárias;
- Monitorar a evolução dos riscos assumidos pelo Conglomerado e a aderência aos termos da RAS. Validar a necessidade de plano de remediação em caso de desvios de níveis de alerta ou de limites, e avaliar e recomendar esses planos para as Diretorias. Monitorar esses planos de remediação;
- Revisar e recomendar para as Diretorias Estatutárias o Programa de Testes de Estresse, sob a perspectiva de gestão dos riscos e para validação dos pressupostos que serão utilizados para a gestão do capital.
- Revisar e avaliar a adequação do gerenciamento de riscos do Conglomerado. Identificar e escalar as deficiências no gerenciamento de riscos às Diretorias Estatutárias.

Membros com direito a voto:

- Head of Territory Brazil (Diretor Presidente do BNPP) (presidente do Comitê);
- Diretor presidente da Cetelem;
- CRO CIB Américas;
- CRO Personal Finance Latam.

Convidados permanentes:

- CRO do Conglomerado, apoiado por representantes de RISK SAR na função de coordenação do Comitê;
- Diretor de Riscos da Cetelem; Diretores de Compliance do BNPP e da Cetelem;
- Head de Territory Management;
- Head Inspeção Geral Latam (responsável pela auditoria interna do Conglomerado)

Convidados ad hoc:

- O CRO do Conglomerado pode convidar outros participantes em caso de discussões específicas relacionadas aos mesmos, em particular responsáveis de domínios da função RISK como também de outras funções e linhas de negócios que venham a se relacionar com os riscos relevantes do Conglomerado.

Diretorias Estatutárias

São responsabilidades das diretorias estatutárias das entidades do Conglomerado, assessoradas pelo Comitê de Riscos do Conglomerado, no gerenciamento dos riscos:

- Fixar os níveis de apetite por riscos do Conglomerado no RAS e revisá-los com periodicidade mínima anual;
- Aprovar e revisar com periodicidade mínima anual:
 - As políticas, estratégias e limites de gerenciamento dos riscos relevantes;
 - As premissas e metodologia do programa de testes de estresse;
- Assegurar a aderência das entidades sob sua responsabilidade às políticas, às estratégias e aos limites de gerenciamento de riscos;
- Assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento de riscos;
- Aprovar alterações significativa em políticas e estratégias do Conglomerado, bem como em seus sistemas, rotinas e procedimentos, em resposta a riscos decorrente de mudanças significativas das perspectivas macroeconômicas ou do modelo de negócios, de modificações relevantes ou novos produtos ou serviços, ou de mudanças significativas em processos;
- Autorizar, quando necessário, exceções às políticas, aos procedimentos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos fixados na RAS;
- Promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos nas respectivas entidades;



- Assegurar recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento de riscos, de forma independente, objetiva e efetiva;
- Estabelecer a organização e as atribuições do Comitê de Riscos do Conglomerado;
- Garantir que as estruturas remuneratórias adotadas pelas entidades respectivas não incentivem comportamentos incompatíveis com os níveis de apetite por riscos fixados na RAS;
- Assegurar que o Conglomerado mantenha níveis adequados e suficientes de liquidez.

(f) Informações qualitativas sobre o programa de testes de estresse (portfólios considerados, cenários adotados, metodologias utilizadas e uso dos resultados no gerenciamento de riscos).

O Programa de Testes de Estresse do Conglomerado é um conjunto coordenado de processos e rotinas dotado de metodologias, documentação e governança própria. Tem como objetivo principal de identificar potenciais vulnerabilidades do Conglomerado, avaliando periodicamente o impacto potencial dos Riscos Relevantes, incluindo em particular os riscos decorrentes das condições macroeconômicas e dos mercados em que o Conglomerado atua, no capital e na liquidez do Conglomerado. É objeto de política relacionada.

(g) Estratégias de mitigação de riscos e sua efetividade.

Os riscos do Conglomerado são identificados, avaliados, monitorados e controlados.

São conduzidos com periodicidade definida os Processos de Identificação de Riscos, que incluem avaliação e mapeamento dos riscos do Conglomerado e dos seus mitigadores.

O monitoramento dos Riscos abarca uma estrutura de toma de decisões, a definição de indicadores e métricas de riscos e limites, com sua governança e suas responsabilidades, controles a priori e a posteriori, uma estrutura de reporte e alertas, e um acompanhamento das ações de remediação acordadas.

A estrutura de controles é monitorada e revisada periodicamente de maneira a permanecer adequada à realidade dinâmica dos riscos e adaptada à evolução das condições do ambiente econômico, de negócios e de operações do Conglomerado.

(h) Breve descrição do gerenciamento de capital, incluindo a avaliação de suficiência e adequação do Patrimônio de Referência (PR) para cobertura dos riscos das atividades atuais e projetadas da Instituição.

Estrutura de Gerenciamento de Capital

A gestão de capital do Conglomerado está coordenada pela função Finance, quem apresenta monitoramento e planos e coordena o Comitê de Monitoramento de Capital, quem tem a função de assessorar as Diretorias Estatutárias das Entidades nas suas funções de gerenciamento de capital. O Diretor responsável pela estrutura de gerenciamento de capital preside o Comitê de Monitoramento de Capital.

Responsabilidades na Gestão de Capital

Primeira linha de defesa

São responsabilidades das primeiras linhas de defesa no gerenciamento do capital do Conglomerado:

- Para a elaboração do plano de capital anual, comunicar sua estratégia e projeções de utilização de capital das áreas de negócio sob seu domínio, num horizonte de três anos;
- Manter a utilização do capital dentro das metas definidas e levar para a aprovação do Comitê de Capital qualquer ação que leve a um desvio nas metas estabelecidas pelo plano de capital;
- Política Integrada de Gestão de Riscos e Capital 20/20
- Executar o plano de contingência de capital caso determinado pelo Comitê de Monitoramento de Capital.

FINANCE

São responsabilidades de Finance no gerenciamento do Capital do Conglomerado:



- Executar o processo de monitoramento de capital conforme procedimento relacionado, informando tempestivamente as primeiras linhas de defesa e RISK, e reportando imediatamente ao Comitê de Monitoramento de Capital qualquer desvio em relação às alocações de cada área de negócio ou em relação aos limites de RAS;
- Elaborar e divulgar, no mínimo trimestralmente, aos membros do Comitê de Monitoramento de Capital os relatórios gerenciais relativos à adequação do capital, incorporando os resultados do Programa de Testes de Estresse;
- Elaborar o plano de capital para apresentação no Comitê de Monitoramento de Capital e posterior validação pelas diretorias estatutárias e a Group Finance – Gestion Financière (matriz);
- Elaborar o plano de contingência de capital para apresentação no Comitê de Monitoramento de Capital e posterior validação pelas diretorias estatutárias. Preparar um monitoramento de sua implementação quando necessário;
- Elaborar descrição da estrutura de gerenciamento de capital a ser publicada juntamente com as demonstrações financeiras.

Comitê de Monitoramento de Capital

São responsabilidades do Comitê de Monitoramento de Capital do Conglomerado:

- Monitorar e controlar o capital mantido pelo Conglomerado;
- Avaliar a necessidade de capital face aos riscos incorridos pelo Conglomerado;
- Recomendar anualmente às diretorias estatutárias das entidades do Conglomerado:
 - O plano de capital elaborado de acordo com os objetivos estratégicos do Conglomerado;
 - O plano de contingência de capital;
- Deliberar sobre o acionamento e as modalidades do plano de contingência de capital quando necessário, monitorar sua implementação e reportar para as diretorias estatutárias;
- Recomendar atualizações desta política em quanto à gerenciamento de capital.

Diretor Responsável pelo Gerenciamento do Capital

É responsabilidade de diretor responsável pelo gerenciamento do capital do Conglomerado:

- Presidir o Comitê de Monitoramento de Capital;
- Coordenar a implementação do Plano de Contingência de Capital, quando necessário.

Diretorias Estatutárias

São responsabilidades das diretorias estatutárias das entidades do Conglomerado, assessoradas pelo Comitê de Monitoramento de Capital, no gerenciamento do capital do Conglomerado:

- Assegurar que o Conglomerado mantenha níveis adequados e suficientes de capital;
- Aprovar e revisar com periodicidade mínima anual:
 - A política, e as estratégias de gerenciamento de capital;
 - O plano de capital e o plano de contingência de capital;
- Assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento de capital;
- Assegurar recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento de capital, de forma independente, objetiva e efetiva;
- Estabelecer a organização e as atribuições do Comitê de Monitoramento de Capital.



Tabela MRA: Informações qualitativos sobre o gerenciamento de risco de mercado

Objetivo: Descrever as principais características do gerenciamento do risco de mercado.

Conteúdo: Informações qualitativas

Frequência: Anual

Comentário: Flexível

Devem ser descritas as políticas do gerenciamento do risco de mercado, conforme estabelecido na resolução nº4.557, de 2017, destacando:

(a) **Estratégias e processos utilizados no gerenciamento do risco de mercado. Devem ser divulgados:**

- Os objetivos estratégicos relacionados às operações sujeitas ao risco de mercado;
- Os processos para identificar, medir, monitorar e controlar esse risco, incluindo as políticas associadas às estratégias de proteção (hedge), bem como o monitoramento da efetividade destas.

A estratégia de gerenciamento da atividade de Global Markets segue a abordagem de market making, isto é, visa primeiramente atender as demandas de clientes tanto do ponto de vista de compra como de venda de determinado produto financeiro e, desse modo, mantém em balanço posições com níveis de risco de mercado controlados visando principalmente manter estoques que permitam atender aos clientes com mais rapidez e eficiência.

Como consequência a área de Global Markets assume determinadas posições em seu balanço cujos riscos não são completamente neutralizados em um espaço curto de tempo. Desse modo estratégias de mitigação de risco devem ser adotadas para que o potencial impacto de variações de parâmetros de mercados seja controlado. As principais estratégias de mitigação de risco são as seguintes:

- Utilização da abordagem de gestão por fator de risco, transversal a produtos e entidades.
- Compensar riscos em prazos ilíquidos com riscos em prazos diferentes mais líquidos em um primeiro momento e posteriormente gradualmente reduzir descasamentos.
- Mitigar riscos de moedas que não façam parte do objetivo principal da unidade de negócios Brasil através de operações de transferência de riscos para outras entidades do BNP Paribas.
- Mitigar riscos de indexadores de juros de países que não façam parte do objetivo principal da unidade de negócios Brasil através de operações de transferência para outras entidades do BNP Paribas.

A identificação de riscos novos ou emergentes ocorre dentro dos seguintes processos:

- Comitês de Operações Excepcionais ou Novos produtos, que discutem e aprovam operações com características particulares em geral compostas por produtos estruturados ou algum novo produto ou serviço a ser oferecido que resulta em operações recorrentes.
- O processo de discussões entre as áreas de risco e a área de negócios que pode ter o formato de reuniões internas sem formalização e comitês regulares e formais. Em ambos os casos a



troca de informações permite o acompanhamento da dinâmica de negócios, motivos para aumentos ou reduções de riscos assumidos.

- Há também o processo formal regular (periodicidade anual) de Risk ID (identificação de riscos) do Banco BNP Paribas cujo objetivo principal é o mapeamento detalhado de todas as fontes de risco assumidas, sua correta categorização e também a avaliação de sua magnitude em termos de impacto financeiro potencial.

A definição das métricas de riscos de mercado e seu acompanhamento são realizados conforme a seguir:

- Como resultado dos processos acima são identificados os riscos envolvidos na atividade e as metodologias e modelos a serem usados. Deles resulta uma arquitetura para organização de dados de mercado e conseqüentemente de representação de riscos. Essa arquitetura define os seguintes fatores que influenciam os modelos de valoração de produtos financeiros:
 - Os modelos de construção de curvas e conseqüentemente as metodologias e processos de contribuição das bases de dados de mercado.
 - Os parâmetros de mercado a serem usados para metodologias e modelos de valoração.
 - Os fatores de risco a serem observados e conseqüentemente a representação de riscos resultante.

Além disso a arquitetura acima influencia modelos de risco tais como:

- Modelo de VaR (Value at Risk)
- Metodologias de Stress Test
- O monitoramento de posições existentes passa pela análise e produção de relatórios além de discussões entre a equipe de risco e a área de negócios. Tais processos envolvem uma discussão da evolução dos negócios e da representação segundo a arquitetura de dados e risco existente para a elaboração de síntese adequada de métricas, sensibilidades e parâmetros de mercado que são então comunicados em relatórios para a alta gerencia de circulação global.

O controle sobre riscos de mercado é feito com base na definição e monitoramento de limites e de mandatos:

- Os principais limites que são definidos e observados com mais rigor são os limites sobre a posição de fechamento. Estes são analisados e monitorados pela equipe de RISK GM que avalia pedidos da área de negócios e forma seu parecer levando em consideração fatores como impacto de teste de estresse, liquidez de mercado, coerência com o tamanho da atividade, potenciais impactos de capital assim como a adequação a regulações vigentes (locais e globais).
- Além dos limites acima existem também limites mais granulares definidos sobre grupos menores de carteiras além de limites intra-dia.
- O monitoramento de mandatos é um controle adicional que restringe os tipos de produto e moeda que podem ser operados em determinada carteira. É definido conforme o escopo da linha de negócios e mercado de atuação de determinado conjunto de operadores.

(b) Estrutura responsável pela implementação das estratégias e processos empregados no gerenciamento do risco de mercado, incluindo os mecanismos de comunicação interna utilizado:



Parte da 1LOD, a área de negócios Global Markets é a que concentra atividades de negócios que geram Risco de Mercado dentro do Conglomerado. Dentro da missão de Global Markets está a gestão direta do Risco de Mercado ao qual seus negócios ou atividades estão expostos.

A atividade de Global Markets no Conglomerado se encontra sob responsabilidade de Diretor Estatutário do Banco BNP Paribas Brasil S.A.

Ainda dentro da 1LOD estão diversas áreas que participam do processo de gestão do Risco de Mercado do Conglomerado tais como as áreas de operações, área de tecnologia e áreas com atividades transversais que atuam dando suporte a área de Global Markets com missões que incluem análises de risco, cálculo diário de resultado financeiro, modelagem de produtos além de controles operacionais.

Dentro da 2LOD a área de RISK GM Market Risk tem foco no Risco de Mercado e presença em São Paulo com cobertura do Conglomerado e do perímetro América Latina.

Assim como outras equipes parte da função RISK, a equipe RISK GM Market Risk Latam preserva sua independência da 1LOD mediante um reporte hierárquico apenas dentro do departamento RISK: globalmente através de um reporte hierárquico para o Regional Manager Américas de RISK GM, e localmente através de um reporte funcional para o CRO do Conglomerado Prudencial BNP Paribas Brasil, Diretor Estatutário responsável por esta política.

Compondo a função RISK dentro da 2LOD a área de RISK GM Market Risk tem representação local em São Paulo.

A principal missão da área RISK GM Market Risk é o monitoramento e controle do Risco de Mercado no Grupo BNP Paribas o que inclui o Conglomerado. Além disso a equipe de RISK GM Market Risk é também responsável pelo monitoramento e controle de Risco de Mercado no perímetro América Latina.

Assim como outras equipes parte da função RISK, a equipe RISK GM Market Risk Latam preserva sua independência da 1LOD mediante um reporte hierárquico apenas dentro do departamento RISK: globalmente através de um reporte funcional para o Regional Manager Américas de RISK GM, e localmente através de um reporte hierárquico para o CRO do Conglomerado Prudencial BNP Paribas Brasil.

Outras equipes globais de RISK GM também contribuem para a gestão do Risco de Mercado do Conglomerado com missões que incluem a validação de modelos, coordenação da contribuição de RISK para comitês de transações excepcionais ou novas atividades e também o cálculo de ajustes prudenciais.

Outra equipe pertencente a função RISK é a equipe RISK ERA. Separada de RISK GM a equipe RISK ERA Systems é responsável por garantir o correto funcionamento dos diversos sistemas de RISK, atendendo os requerimentos dos usuários.

Ainda compondo a 2LOD a função Finance contribui com a gestão de Risco de Mercado em processos como o de classificação de carteiras e a interpretação e aplicação de normas e regulações de requerimento de capital (RWA).

(c) Principais características dos sistemas de informação e de mensuração dos riscos.comunicação interna utilizados:

O processo de geração de indicadores de risco de mercado no banco BNP Paribas é unificado e alimenta tanto sistemas das áreas de negócios quanto sistemas de equipes de controle como os da equipe RISK GM. Existem controles diários em vigor no escopo das equipes de tecnologia para garantir que os riscos de todas as operações registradas sejam calculados e enviados tanto para os sistemas de risco de Global Markets como para os sistemas de RISK GM.

Os principais sistemas utilizados pela equipe de RISK GM Market Risk Latam são o MRX e o Risk Navigator.



Tabela LIQA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de liquidez

Objetivo: Descrever as principais características do gerenciamento do risco de liquidez.

Conteúdo: Informações qualitativas.

Frequência: Anual.

Formato: Flexível.

(a) Estrutura organizacional e responsáveis pelo gerenciamento do risco de liquidez, incluindo descrição do processo estruturado de comunicação interna, conforme estabelecido na Resolução nº4.557, de 2017.

As Diretorias das entidades do Conglomerado Prudencial são responsáveis por:

- Definir os princípios, métricas e limites na Declaração de Apetite por Riscos ("RAS") de liquidez,
- Aprovar as políticas de risco de liquidez e de contingência de liquidez.

O Comitê de Risco do Conglomerado é responsável por recomendar os princípios e atualizações na RAS e monitorar a evolução do risco de liquidez do Conglomerado Prudencial.

O Comitê de Ativos e Obrigações ("ALCo") é responsável por:

- Adaptar e implementar políticas e estratégias relacionadas ao gerenciamento de risco de liquidez,
- Revisar e recomendar as políticas de risco de liquidez e de contingência de liquidez para as Diretorias.

O departamento ALM Treasury ("ALMT"), como primeira linha de defesa, é uma atividade transversal, sob a responsabilidade do Country Head. ALMT assume dois mandatos prudenciais:

- Avaliar os riscos de liquidez atuais e potenciais associados aos desenvolvimentos futuros dos negócios do Conglomerado Prudencial e alertar o Senior Management em caso de situações de crises latentes;

- Proteger a assinatura do Grupo BNP Paribas, sendo o ponto exclusivo de acesso aos mercados de captação de atacado para o Conglomerado Prudencial, garantindo assim a consistência de preços entre os segmentos de financiamento.

O departamento RISK, como segunda linha de defesa, contribui à definição do quadro de gerenciamento de risco de liquidez e tem uma missão de controle independente e reporte do risco de liquidez. RISK fornece análises e opiniões independentes para todos os comitês de gerenciamento do risco de liquidez e participa da definição e do monitoramento de métricas e limites de RAS e de outras métrica e limites de liquidez.

(b) Estratégias de captação de recursos, incluindo políticas relativas à diversificação das fontes e dos prazos de captação.

O Conglomerado Prudencial atinge o perfil de liquidez desejado equilibrando o financiamento externo com as necessidades das linhas de negócios.

O Conglomerado Prudencial busca levantar recursos de acordo com um plano de financiamento pré-definido e validado pelo ALCo. O financiamento de atacado de curto prazo gerido pela ALMT oferece a flexibilidade necessária para acomodar mudanças temporárias no consumo de liquidez (por exemplo, sazonalidade do mercado global) ou desvios do plano de financiamento inicial. Essa flexibilidade também permite temporizar a execução de ajustes nas linhas de negócios na adaptação às novas circunstâncias.

(c) Estratégias de mitigação do risco de liquidez.

As estratégias de mitigação de risco de liquidez são decididas através do acompanhamento e projeções das métricas de RAS e do monitoramento de indicadores adicionais, incluindo a diversificação de captação de recursos, a aderência ao plano de financiamento inicial validado pelo ALCo, bem como a dinâmica dos principais ativos e passivos. O ALCo é responsável por adaptar e implementar, ao seu nível, as normas, políticas e estratégias para a gestão do risco de liquidez.



(d) Descrição da utilização dos testes de estresse para fins do gerenciamento do risco de liquidez.

ALMT gerencia a liquidez do Conglomerado Prudencial, produzindo e usando métricas de teste de estresse definidas na Declaração de Apetite por Riscos (RAS):

- *30-day Brazilian Liquidity Stress Test (BLST-30d)*: teste de estresse que mede a quantidade mínima de ativos monetizáveis de forma imediata a ser colocada à frente das saídas líquidas de caixa em um cenário de crise pré-definido, em um horizonte de 1 mês;
- *90-day Brazilian Liquidity Stress Test (BLST-90d)*: teste de estresse que mede a quantidade mínima de ativos monetizáveis, a ser colocada à frente das saídas líquidas de caixa em um cenário de crise pré-definido, em um horizonte de 3 meses.

Além disso, utiliza um teste de estresse específico para segregar ativos HQLA reservados para atender necessidades no horizonte intra-dia.

(e) Descrição resumida do plano de contingência de liquidez.

O Plano de Contingência de Liquidez ("LCP") é projetado para fornecer uma estrutura para lidar com potenciais crises de liquidez.

Uma vez acionado o LCP, um Comitê de Crise de Liquidez ("LCC") é responsável pela execução do gerenciamento de crise com a determinação das respostas adequadas e a coordenação das partes envolvidas. Os membros do LCC são oriundos dos membros do ALCo.

O quadro do LCP descreve as circunstâncias em que o LCP é ativado, como resultado de eventos adversos reais ou potenciais. Esses eventos são normalmente identificados por indicadores quantitativos de alerta precoce ("EWIs") ou avaliação qualitativa da situação de liquidez.

As ações do LCP consistem essencialmente em fortalecer a situação de liquidez, se possível, na fase de emergência de uma crise. Em seguida, busca liberar os ativos que monetizáveis, porém não de forma imediata, afim de compensar as rupturas de financiamento em uma crise mais grave. Consiste também em identificar e executar ações de mitigação para alterar as atividades do negócio quando os impactos sobre a franquia e o perfil de risco geral são limitados.

(f) Descrição das ferramentas, métricas e limites utilizados para o gerenciamento do risco de liquidez.

As métricas de risco de liquidez são organizadas em diferentes níveis:

1. Métricas RAS, usadas para definir o apetite de risco do Conglomerado Prudencial, com limites específicos que desencadeiam discussões dedicadas e possíveis ações de mitigação decididas no nível do Senior Management e da Diretoria Estatutária. O processo de produção utiliza-se de dados contábeis e gerenciais e sua metodologia é revisada por RISK anualmente.

2. Outros Relatórios, incluindo teste de estresse intra-dia, diversificação de captações financeiras, dinâmica dos principais ativos e passivo, entre outros, são usados pelo ALMT, Finance e RISK para completar a orientação operacional dos riscos de liquidez, e reportadas ao ALCo, ao Senior Management e/ou aos Comitês de Risco.



Tabela CRA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de crédito

Objetivo: Descrever as principais características de gerenciamento do risco de crédito

Conteúdo: Informações qualitativas

Frequência: Anual

Formato: Flexível

Devem ser descritas as políticas e estratégias de gerenciamento do risco de crédito conforme estabelecido na Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, destacando:

(a) A forma como o modelo de negócios é refletido no perfil de risco de crédito da instituição.

O Conglomerado apenas conduz negócios, e financia clientes suficientemente informados sobre isso, com gestores altamente comprometidos e/ou com uma excelente reputação no mercado. Decisões de crédito para financiar clientes são bem documentadas e baseadas em uma completa, sintética, coerente e atualizada análise do cliente e da transação. Inclui o entender a fonte final de pagamento em todas as transações e verificar se a transação proposta é adequada com os objetivos econômicos e com a geração de caixa dos clientes.

Nas transações de financiamento, o Conglomerado é muito diligente com a qualidade das estruturas de financiamento e pacotes de securitização. Busca evitar posições subordinadas e se proteger ao máximo através de condições contratuais e, sempre que apropriado, com garantias.

O Conglomerado desenvolve e mantém um portfólio diversificado de risco de crédito, evitando grandes concentrações, especialmente em um único cliente e em setores sensíveis, e assegura-se que está cumprindo com as políticas de concentração em vigor.

(b) Critérios utilizados no estabelecimento da política e dos limites internos associados ao risco de crédito.

As Melhores Práticas Essenciais de Risco foram definidas pela Administração Geral do Grupo e devem inspirar e nortear os processos decisórios. Quais sejam:

- Entender os riscos assumidos pelo Banco e por seus clientes;
- Tomar decisões de risco de forma objetiva e com perspectiva de longo prazo;
- Assegurar a diversificação dos riscos;
- Antecipar e se adaptar a mudanças no ambiente de risco;
- Ser disciplinado com e assumir responsabilidade pelos riscos tomados;
- Reportar rapidamente e de forma transparente problemas de riscos relevantes.

(c) Organização da estrutura de gerenciamento do risco de créditos.

1LOD

Áreas de Coverage

No Banco, o Coverage está dividido em 2 áreas diferentes:

- Coverage Corporate
 - Os RM dessa área são responsáveis por desenvolver relacionamento de negócios global com Corporates brasileiros e filiais no Brasil de Corporates internacionais clientes do Grupo.
 - Os Co-Heads da área reportam hierarquicamente para a CEO do Banco.
 - A Head da área atua como Delegation Holder para filiais no Brasil de Corporates internacionais clientes do Grupo e reporta hierarquicamente para a CEO do Banco.
- Coverage FI
 - Os RMs dessa área são responsáveis por desenvolver relacionamento de negócios global com Institutionals brasileiros e filiais no Brasil de Institutionals internacionais clientes do Grupo;



A Head dessa área, também Head Coverage FI Latam, reporta hierarquicamente para o Head Americas

- FI Coverage.

Área de Corporate Credit Management

A área de Corporate Credit Management incorpora:

- Analistas de crédito, sob a responsabilidade da Head dos Analistas de Crédito;
- Um Head OPC Corporate Platform, responsável por procedimentos e controles
- O Head da área é o Head Corporate Credit Management Brazil, com qualidade de Delegation Holder e reporte hierárquico para a CEO do Banco e Funcional para a Head Latin America CIB;

Área de ITO3C

- A área de ITO3C pertence à área Transversal Controls, dentro da Divisão Operations and Client Management do Banco.
- A Head da área reporta ao Head Transversal Controls.

Área de VPG

- O Value Preservation Group, com base em New York, reúne especialistas em gerenciamento de ativos problemáticos.

2LOD - RISK

- Como função integrada de controle, os integrantes da função RISK tem seu reporte dentro da própria função.

CRO Conglomerado

- O CRO Conglomerado, também Chief Risk Officer Latam CIB & Brazil Conglomerate, reporta hierarquicamente para o Chief Risk Officer Americas CIB.

RISK Corporate Latam

- Os SCO dessa área detêm alçada formalizada na forma de Concurrence Letter os habilitando para validar decisões de crédito sobre Corporates da América Latina em conjunto com um Delegation Holder de CIB.
- O Head da Área reporta hierarquicamente ao CRO CIB Latam & Brasil Conglomerate, e funcionalmente ao Head RISK Corporate Americas.

SCO RISK I2S Latam

- O SCO RISK I2S Latam, com base em New York, detém alçada formalizada na forma de Concurrence Letter o/a habilitando para validar decisões de crédito sobre Institutionals da América Latina em conjunto com um Delegation Holder de CIB. Reporta ao Head RISK Institutionals & BP2S Americas.

Credit Team RISK I2S

- O Credit Team de RISK I2S, com base em New York, reúne analistas de crédito Institutionals, e reporta ao Head RISK Institutionals & BP2S Americas.

RISK I2S CRC

- A área de RISK I2S CRC, com base em Portugal congrega especialistas de controles, atendendo entre outros a região Americas.

(d) Relação entre a estrutura de gerenciamento do risco de crédito, a política de conformidade e a atividade de auditoria intrna.

1LOD

Os dirigentes das 1LOD tem a responsabilidade final sobre o gerenciamento dos riscos aos quais seus negócios ou atividades estão expostos. Para tal fim, são responsáveis por implementar e operar uma estrutura capaz de fazer frente às responsabilidades seguintes:

- Identificar e avaliar continuamente os riscos inerentes às atividades pelas quais são responsáveis;



- Implantar e revisar periodicamente uma estrutura de monitoramento destes riscos e um plano de controles de 1º nível objetivando manter a conformidade com a RAS do Conglomerado, todos os limites de gestão de risco definidos, as políticas e procedimentos internos, e as leis e regulamentações vigentes;
- Comunicar de maneira transparente seus riscos às suas linhas de reporte, às funções de controle independente, e aos órgãos de supervisão; implantar governança que permita a difusão de cultura de riscos e de boa conduta, a escalação de alertas às instâncias e tomada de decisão nas instâncias adequadas, e o monitoramento da implantação tempestiva de recomendações emitidas pelas funções de controle independente;

Contribuir de maneira transparente e colaborativa para todos os Exercícios de Gestão Integrada dos Riscos do Conglomerado, comunicando sobre seus riscos e sua estratégia

2LOD

- Estabelecer uma estrutura normativa geral de gerenciamento dos riscos nos seus domínios de competência (políticas essencialmente, e certos procedimentos) compatível com a RAS do Conglomerado;

Definir as condições das suas intervenções:

- Condições e delegações para tomada de decisão, casos onde sua concorrência é necessária a priori e só pode ser inobservada mediante procedimentos de escalação, controles a posteriori;
- Revisar e fornecer opinião independente sobre:
 - o identificação e apreciação de riscos, que dever resultar em um diagnóstico endossado pela 1LOD e 2LOD conjuntamente;
 - o Decisões individuais tomadas a priori sobre autorizações de onboarding de clientes, de realização de transações ou lançamento de atividades e suas revalidações periódicas;
 - o Respeito dos limites validados e, em caso de desvios, os planos de remediação propostos pela 1LOD;
 - o A estrutura de monitoramento dos riscos e os controles implantados pela 1LOD, devendo chegar a formalizar uma opinião a ser dividida e conversada com a 1LOD; □ Supervisar o 1º nível de controle e performar os controles de 2º nível no seu domínio de competência;
- Contribuir para a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos e de boa conduta;
- Reportar ao Comitê de Riscos do Conglomerado e, através dele, às Diretorias Estatutárias a evolução dos riscos sob sua responsabilidade e, em particular, sobre o processo de identificação de riscos, a aderência aos termos da RAS, a evolução da exposição aos riscos materiais e o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas estabelecidas, indicando de forma independente exposições de risco material, falhas de controles e apontamentos regulatórios, a fim de fornecer transparência em relação aos riscos e suportar tomadas de decisões.
- Contribuir para todos os Exercícios de Gestão Integrada dos Riscos do Conglomerado, organizando a contribuição relativa a seus domínios de competência, sob a coordenação de RISK ERA GSA.

3LOD

É responsabilidade da 3LOD no gerenciamento dos riscos do Conglomerado a verificação da adequação e bom funcionamento das estruturas de controle e gerenciamento de riscos, mediante missões formalizadas e produção de relatórios de ocorrências e recomendações. A Inspection Générale deve incluir em sua programação de trabalho a avaliação periódica do processo de gestão integrada de riscos e de capital.

CRO

São responsabilidades do CRO no gerenciamento dos riscos do Conglomerado:

- A supervisão do desenvolvimento e do desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo seu aperfeiçoamento;



- A adequação, à RAS e aos objetivos estratégicos da instituição, das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos utilizados no gerenciamento de riscos;
- A adequada capacitação dos integrantes da função RISK, acerca das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos da estrutura de gerenciamento de riscos, mesmo que desenvolvidos por terceiros;
- O subsídio e participação no processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos e de capital, auxiliando o processo de decisão das Diretorias Estatutárias.

(e) Escopo e principais tópicos de gerenciamento do risco de crédito incluídos nos relatórios gerenciais para o conselho de administração, o comitê de riscos e a diretoria da instituição.

Diretores Estatutários

São responsabilidades dos Diretores Estatutários, assessorados pelo Comitê de Riscos do Conglomerado, no tocante a Risco de Crédito Corporate e Institutionals no Banco:

- Fixar os níveis de apetite por Risco de Crédito do Conglomerado no RAS e revisá-los com periodicidade mínima anual;
- Aprovar e revisar com periodicidade mínima anual:
 - A política;
 - Os componentes de Risco de Crédito do Programa de Testes de Estresse, incluindo sua metodologia;
- Assegurar a aderência do Banco a esta política, às estratégias e aos limites de gerenciamento do Risco de Crédito definidos no RAS;
- Assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento de Risco de Crédito;
- Autorizar, quando necessário, exceções a esta política ou aos níveis de apetite por Risco de Crédito fixados na RAS;
- Promover a disseminação da cultura de gerenciamento de Risco de Crédito no Banco;
- Assegurar recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento do Risco de Crédito, de forma independente, objetiva e efetiva;
- Garantir que as estruturas remuneratórias adotadas pelo Banco não incentivem comportamentos incompatíveis com os níveis de apetite por riscos fixados na RAS;

Comitê de Risco do Conglomerado

São responsabilidades do Comitê de Riscos do Conglomerado no tocante a Risco de Crédito Corporate e Institucional no Banco:

- Monitorar e recomendar atualizações desta política para aprovação pelos Diretores Estatutários do Banco, e dos princípios, métricas e limites de RAS do Conglomerado;
- Monitorar a evolução dos Riscos de Crédito assumidos pelo Banco e a aderência aos termos da RAS do Conglomerado. Validar a necessidade de plano de remediação em caso de desvios de níveis de alerta ou de limites, e avaliar e recomendar esses planos para as Diretorias. Monitorar esses planos de remediação;
- Revisar e recomendar para as Diretorias Estatutárias os componentes de Risco de Crédito do Programa de Testes de Estresse;
- Revisar e avaliar a adequação do gerenciamento do Risco de Crédito no Banco. Identificar e escalar as deficiências no gerenciamento de riscos aos Diretores Estatutários.

Comitês de Risco de Crédito Corporate e Institutionals

Os Comitês de Risco de Crédito Corporate e Institutionals, com regimentos devidamente formalizados, apresentações e atas disponíveis para a alta gestão do Banco e as autoridades de supervisão bancária, monitoram mensalmente o gerenciamento dos Riscos de Crédito nos perímetros



respectivos, e provem trimestralmente contribuições pertinentes para o Comitê de Riscos do Conglomerado com o escopo as exposições locais. Os tópicos abordados são:

Métricas de RAS;

- Dinâmica da exposição ao risco de crédito, ratings do portfolio
- Maiores devedores;
- Carteira WatchListed e Doubtful e a evolução das provisões por risco de crédito;
- Exposições por setores econômicos.

1LOD – Heads de Coverage

Os Heads de Coverage devem direcionar a atitude dos RM para conhecer e observar os princípios desta política e realizar uma diligente gestão do Risco de Crédito, incluindo em particular aspectos e metas de gestão e controle de riscos nas descrições de função (job description) e objetivos dos RM de Coverage nos sistemas de gestão de RH (na atualidade, o About Me) e considerando os mesmos na avaliação contínua do seu desempenho.

Por outra parte devem contribuir de maneira transparente e colaborativa para todos os Exercícios de Gestão Integrada dos Riscos do Conglomerado no tocante a Risco de Crédito, comunicando sobre seus riscos e sua estratégia.

1LOD – RM Coverage

Os RM devem conhecer e observar os princípios desta política devem tanto na hora da seleção dos clientes a prospectar quanto que da eleição dos negócios a serem conduzidos com os mesmos, sem prejuízo do RM perseguir seus objetivos de otimização da razão entre utilização de capital e geração de receitas por cliente ou de maximização do número de produtos por cliente, contribuindo para um posicionamento privilegiado do BNP Paribas no atendimento das necessidades dos clientes no mercado financeiro.

O RM tem a responsabilidade primária sobre o risco de crédito, riscos sócio ambientais e riscos de Compliance associados a manter um relacionamento de negócios com os clientes sob sua responsabilidade. Essa responsabilidade inclui a identificação, avaliação e monitoramento contínuo dos riscos, e comunicação transparente para sua hierarquia e para RISK.

1LOD – Heads de Produtos

O Heads de Produtos expostos ao Risco de Crédito deve direcionar a atitude dos seus comerciais para conhecer e observar os princípios desta política e realizar uma diligente gestão do Risco de Crédito, incluindo em particular aspectos e metas de gestão e controle de riscos nas descrições de função (job description) e objetivos dos comerciais de produto nos sistemas de gestão de RH (na atualidade, o About Me) e considerando os mesmos na avaliação contínua do seu desempenho.

1LOD – Comerciais de Produtos

Os Comerciais de Produtos expostos ao Risco de Crédito devem conhecer e observar os princípios desta política devem tanto na hora da seleção dos clientes a prospectar quanto que da eleição dos negócios a serem conduzidos com os mesmos, sem prejuízo de perseguirem seus objetivos de otimização da razão entre utilização de capital e geração de receitas por cliente ou de maximização do número de produtos por cliente, contribuindo para um posicionamento privilegiado do BNP Paribas no atendimento das necessidades dos clientes no mercado financeiro.

Os comerciais de produtos financeiros têm a responsabilidade sobre o risco de crédito nos seus perímetros. Essa responsabilidade inclui a identificação, avaliação e monitoramento contínuo dos riscos, e comunicação transparente para sua hierarquia e para RISK.

1LOD – Delegation Holders

Os Delegation Holders de CIB devem conhecer e aplicar os princípios desta política que devem nortear suas decisões de crédito.

1LOD – Head Credit Management Corporate

Além de sua atuação como Delegation Holder, desempenha um papel de orientador dos RM de Corporate Coverage em matéria de Risco de Crédito, e deve nessa condição direcionar os RM de Coverage



para conhecer e observar os princípios desta política e assim realizar uma diligente gestão do Riscos de Crédito.

Além disso cabe ao Head Credit Management Corporate a responsabilidade sobre a implementação de procedimentos, controles e treinamentos de gerenciamento do Risco de Crédito Corporate destinados a operacionalizar os princípios desta política dentro da 1LOD.

Cabe também ao Head Credit Management Corporate a organização de portfólio reviews, por iniciativa própria ou sob requerimento da 2LOD ou das autoridades de supervisão, sobre setores ou atividades sensíveis.

Por outra parte deve contribuir de maneira transparente e colaborativa para todos os Exercícios de Gestão Integrada dos Riscos do Conglomerado no tocante a Risco de Crédito.

1LOD – Head Analistas de Crédito

Cabe ao Head dos Analistas de Crédito elaborar ou adaptar e fazer implementar procedimentos, controles e treinamentos relativos às metodologias de crédito e à atividade de elaboração de propostas de Crédito.

1LOD – Analistas de Crédito

São responsáveis pela correção, pertinência, completude e tempestividade das propostas de crédito que eles elaboram.

A atenção aos princípios desta política e das políticas Grupo referenciadas aqui é essencial para sua missão.

Devem também participar dos treinamentos requeridos, contribuir aos controles, e aos portfolio reviews.

1LOD – VPG

Membros de VPG fornecem suporte ao Coverage e às áreas de produto desde as fases de detecção precoce das situações delicadas de crédito onde atuam como assessores, até assumir completamente a pilotagem do relacionamento e a posição de Delegation Holder representando CIB nos casos de problemas mais sérios. A atuação de VPG está codificada a nível do Grupo na VPG Global Operational Procedure.

1LOD – ITO3C / Control & Transversal

A responsabilidade fundamental de ITO3C, é de definição (em acordo com RISK, Coverage e Credit Management) da estrutura de controles das exposições de crédito. Suas missões específicas incluem a responsabilidade sobre:

- O reporte das exposições e autorizações de crédito à contrapartes Corporates, Institutionals e intra-grupo BNP Paribas para as instâncias de management da 1LOD e RISK e comitês relevantes;

A integridade da carga dos dados de :

- O risco de crédito em geral (e.g. autorizações de crédito, Métricas de Risco de Crédito, dependências econômicas, garantias) de contrapartes Corporate brasileiras nos sistemas relevantes de acompanhamento do risco de crédito (locais e globais);
- O rating BACEN de contrapartes Institucionals brasileiras e intra-grupo BNP Paribas no(s) sistema(s) relevante(s);

A definição e implementação de controles do risco de crédito sobre as contrapartes de crédito do Banco, em particular:

- O controles de conformidade de autorizações de crédito e garantias recebidas com as decisões de crédito tomadas; e
- O controles de irregularidades em exposições (e.g. excessos sobre autorizações ou sobre limite regulatório de exposições concentradas, inadimplências de pagamento, de covenants, ou de documentação) ou autorizações (eg. atrasos em revisões) de crédito.

2LOD - CRO

São responsabilidades do CRO no gerenciamento Risco de Crédito Corporate e Institutionals no Banco:

- A supervisão do desenvolvimento e do desempenho da estrutura de gerenciamento do Risco de Crédito, incluindo seu aperfeiçoamento;



- A adequação, à RAS e aos objetivos estratégicos da instituição, das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos utilizados no gerenciamento de riscos;
- A adequada capacitação dos integrantes da função RISK, acerca das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos da estrutura de gerenciamento de riscos, mesmo que desenvolvidos por terceiros;
- O subsídio e participação no processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento do Risco de Crédito.

2LOD – Head RISK Corporate Latam e SCO RISK I2S Latam

Como responsáveis de 2LOD, o Head RISK Corporate Latam e o SCO RISK I2S Latam tem a responsabilidade, sob a autoridade do CRO do Conglomerado, sobre a normativa geral de gerenciamento do Risco de Crédito no CIB Brasil, materializada por esta política e pelo regimento dos Comitês de monitoramento do Risco de Crédito Corporate e Institutionals, respectivamente, e sobre os procedimentos operacionais específicos de RISK.

O Head RISK Corporate Latam deve direcionar a atitude dos SCO para conhecer e observar os princípios desta política nas suas participações às decisões de crédito, e vigiar à adequada capacitação dos integrantes dos seu equipo.

Por outra parte, ambos devem contribuir de maneira transparente e colaborativa para todos os Exercícios de Gestão Integrada dos Riscos do Conglomerado no tocante a Risco de Crédito, assim como de outros exercícios de reporte sobre o gerenciamento do Risco de Crédito no seu perímetro a pedido do seu management ou do management do Banco.

2LOD – SCO de RISK Corporate

Os Senior Credit Officers de RISK participam do processo de concessão de crédito com independência das áreas de Coverage e de Produtos. Tem a palavra final sobre a atribuição das Métricas Internas de Risco de Crédito, como descrito em procedimento específico.

Devem monitorar o comportamento da carteira de contrapartes sob sua responsabilidade e reportar para sua hierarquia em caso de desvios constatados ou esperados.

Devem opinar dos processos de aprovação de Novos Negócios e Transações Excepcionais no que tange à Risco de Crédito, se relevante.

2LOD – Credit Team RISK I2S

Os analistas do Credit Team RISK I2S são responsáveis por preparar as propostas de crédito para contrapartes Institutionals, que devem reunir elementos de descrição dos negócios propostos obtidos das áreas de negócios como a racionalidade econômica para o cliente, a lógica de relacionamento, a estratégia de marketing e uma análise de risco-retorno, assim como uma análise de crédito de elaboração própria, que deve conter o embasamento das Métricas Internas de Risco de Crédito propostas.

2LOD – RISK I2S CRC

A área de RISK I2S CRC tem essencialmente a missão de controle diário de excessos em matéria de risco de contraparte em transações de derivativos com Corporates e Institutionals, e de reporting de Trader/Marketer Violation associado.



Tabela CCRA: Informações qualitativos sobre o gerenciamento de risco de crédito de contraparte (CCR)

Objetivo: Descrever as principais características do gerenciamento do risco de crédito de contraparte (CCR)

Conteúdo: Informações qualitativas

Frequência: Anual

Comentário: Flexível

Devem ser descritas, as políticas e estratégias de gerenciamento do risco de crédito de contraparte conforme estabelecido na Resolução nº 4.557, de 2017, incluindo as exposições as contrapartes centrais (CCPs), com destaque para:

- (a) O método utilizado para estabelecer os limites internos para fins do gerenciamento das exposições sujeitas ao risco de crédito de contraparte.
- (b) Risco de contraparte
- (c) É o risco de que a contraparte de uma transação no mercado falhe antes da liquidação de todos os fluxos de caixa associados à transação. Essa falha pode deixar a parte solvente com uma posição de mercado aberto ou sem hedge ou ganhos não realizados nessa posição. A exposição resultante é o custo de substituição da transação original pelos preços atuais de mercado.
- (d)
- (e) Risco de contraparte para operações de derivativos, exposição e limites
- (f) O risco de que a contraparte de uma transação no mercado falhe antes da liquidação de todos os fluxos de caixa associados à transação pode deixar o banco com uma posição de mercado aberta ou sem hedge ou com ganhos não realizados nessa posição. A exposição resultante é monitorada olhando i) o custo de substituição da transação original pelos preços atuais de mercado e ii) a exposição potencial futura, em função de variações de parâmetros de mercado (os principais fatores de risco, como taxas de juros, taxas de câmbio, preços de commodities e de ações, que podem afetar a exposição ao risco de contraparte). Essa última é calculada usando um modelo interno, que usa simulação de Monte-Carlo para gerar milhares de trajetórias de tempo correspondentes a milhares de cenários de parâmetros de mercado e por tanto de exposição resultante. A exposição potencial futura considerada para a determinação em Comitê de Crédito e o posterior monitoramento de limites de risco de contraparte, corresponde a máxima dentro de um intervalo de confiança de 90% no universo da simulação.
- (g) Risco de liquidação (“settlement”) para operações de câmbio.
- (h) O risco de liquidação aparece em uma situação onde a contraparte da operação não cumprir os termos do contrato no prazo acordado. Limites específicos são estabelecidos para operações de câmbio resultando de uma análise profunda dos fluxos de moedas observados e esperados do cliente em relação à atividade dele.
- (i) Políticas de avaliação do risco de crédito de contraparte, considerando garantias e outros instrumentos de mitigação.

1LOD

Os dirigentes das 1LOD tem a responsabilidade final sobre o gerenciamento dos riscos aos quais seus negócios ou atividades estão expostos. Para tal fim, são responsáveis por implementar e operar uma estrutura capaz de fazer frente às responsabilidades seguintes:

- Identificar e avaliar continuamente os riscos inerentes às atividades pelas quais são responsáveis; implantar e revisar periodicamente uma estrutura de monitoramento destes riscos e um plano de controles de 1º nível objetivando manter a conformidade com a RAS do Conglomerado, todos



os limites de gestão de risco definidos, as políticas e procedimentos internos, e as leis e regulamentações vigentes;

- Comunicar de maneira transparente seus riscos às suas linhas de reporte, às funções de controle independente, e aos órgãos de supervisão;
- Implantar governança que permita a difusão de cultura de riscos e de boa conduta, a escalção de alertas às instâncias e tomada de decisão nas instâncias adequadas, e o monitoramento da implantação tempestiva de recomendações emitidas pelas funções de controle independente;
- Contribuir de maneira transparente e colaborativa para todos os Exercícios de Gestão Integrada dos Riscos do Conglomerado, comunicando sobre seus riscos e sua estratégia.

2LOD

São responsabilidades das 2LOD no gerenciamento dos riscos do Conglomerado:

- Estabelecer uma estrutura normativa geral de gerenciamento dos riscos nos seus domínios de competência (políticas essencialmente, e certos procedimentos) compatível com a RAS do Conglomerado;
- Definir as condições das suas intervenções: condições e delegações para tomada de decisão, casos onde sua concorrência é necessária a priori e só pode ser inobservada mediante procedimentos de escalção, controles a posteriori;
- Revisar e fornecer opinião independente sobre: a identificação e apreciação de riscos, que dever resultar em um diagnóstico endossado pela 1LOD e 2LOD conjuntamente; as decisões individuais tomadas a priori sobre autorizações de onboarding de clientes, de realização de transações ou lançamento de atividades e suas revalidações periódicas;
 - O respeito dos limites validados e, em caso de desvios, os planos de remediação propostos pela 1LOD;
 - A estrutura de monitoramento dos riscos e os controles implantados pela 1LOD, devendo chegar a formalizar uma opinião a ser dividida e conversada com a 1LOD;
 - Supervisar o 1º nível de controle e performar os controles de 2º nível no seu domínio de competência; contribuir para a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos e de boa conduta;
- Reportar ao Comitê de Riscos do Conglomerado e, através dele, às Diretorias Estatutárias a evolução dos riscos sob sua responsabilidade e, em particular, sobre o processo de identificação de riscos, a aderência aos termos da RAS, a evolução da exposição aos riscos materiais e o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas estabelecidas, indicando de forma independente exposições de risco material, falhas de controles e apontamentos regulatórios, a fim de fornecer transparência em relação aos riscos e suportar tomadas de decisões.
- Contribuir para todos os Exercícios de Gestão Integrada dos Riscos do Conglomerado, organizando a contribuição relativa a seus domínios de competência, sob a coordenação de RISK ERA GSA.

3LOD

É responsabilidade da 3LOD no gerenciamento dos riscos do Conglomerado a verificação da adequação e bom funcionamento das estruturas de controle e gerenciamento de riscos, mediante missões formalizadas e produção de relatórios de ocorrências e recomendações. A Inspection Générale deve incluir em sua programação de trabalho a avaliação periódica do processo de gestão integrada de riscos e de capital.

CRO

São responsabilidades do CRO no gerenciamento dos riscos do Conglomerado:

- A supervisão do desenvolvimento e do desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo seu aperfeiçoamento;
- A adequação, à RAS e aos objetivos estratégicos da instituição, das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos utilizados no gerenciamento de riscos;



- A adequada capacitação dos integrantes da função RISK, acerca das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos da estrutura de gerenciamento de riscos, mesmo que desenvolvidos por terceiros;
 - O subsídio e participação no processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos e de capital, auxiliando o processo de decisão das Diretorias Estatutárias.
- (j) **O impacto no montante de colaterais que a instituição seria obrigada a empenhar no caso de rebaixamento da sua classificação de crédito.**
Não haveria impacto.



Tabela IRRBBA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento do IRRBB

Objetivo: Descrever objetivos e políticas de gerenciamento do risco de variação das taxas de juros em instrumentos classificados na carteira bancária (IRRBB)

Conteúdo: Informações qualitativas e quantitativas. Informações quantitativas devem se basear na média diária ou mensal no ano da data-base de divulgação.

Frequência: Anual.

Formato: Flexível.

Devem ser descritas as políticas do gerenciamento do risco de mercado, conforme estabelecido na resolução nº4.557, de 2017, destacando:

(a) Descrição de como a instituição define o IRRBB para fins de controle e mensuração de riscos.

O risco de taxa de juros na carteira bancária (IRRBB) é o risco de que os resultados futuros ser impactados adversamente pelo nível das taxas de referência.

O Conglomerado BNP Paribas Brasil mensura o IRRBB através de:

- Métricas internas de RAS (métricas Pilar II)
- Métricas padronizadas, conforme exigido na circular 3.876 (métricas Pilar I)

(b) Descrição das políticas e estratégias para o gerenciamento e a mitigação do IRRBB.

Descrição das políticas

A administração do IRRBB deve cumprir todos os regulamentos aplicáveis, tanto no nível do Grupo BNP Paribas quanto no nível do Conglomerado Prudencial BNP Paribas Brasil S.A..

No nível do Grupo BNP Paribas, inclui o Regulamento Europeu de Exigência de Capital (CRR), as normas contábeis aplicáveis (principalmente as IFRS), a Lei Bancária Francesa de julho de 2013 e a Volcker Rule. No nível do Conglomerado Prudencial, inclui ainda a Resolução 4.557 do Banco Central do Brasil, bem como outros procedimentos do IRRBB que fornecem diretrizes sobre aspectos técnicos. A gestão do IRRBB também deve ser consistente com as Diretrizes da Autoridade Bancária Europeia (EBA) sobre o gerenciamento do risco de taxa de juros decorrentes de atividades que não sejam de carteira de negociação, publicadas em julho de 2015.

Estratégias para o gerenciamento e a mitigação do IRRBB

O objetivo do gerenciamento do IRRBB é manter a exposição ao risco de taxa de juros dos ganhos da carteira bancária dentro de limites aceitáveis enquanto otimiza os resultados. Os limites do RAS (Risk Appetite Statement) são definidos pelas Diretórias do Conglomerado Prudencial.

Para cumprir sua missão de gerenciar o IRRBB, o departamento da Tesouraria (ALM Treasury) está autorizado a realizar operações de mitigação do IRRBB através do uso de instrumentos financeiros, essencialmente derivativos como Swaps e Futuros.

(c) Periodicidade de cálculo das medidas de IRRBB e descrição das métricas específicas utilizadas para apurar a sensibilidade da instituição ao IRRBB.

As métricas ΔNII e ΔEVE foram escolhidas como métricas RAS do Conglomerado Prudencial para IRRBB e são relatadas mensalmente e comparadas com os limites do RAS. Gaps de taxa de juros são calculadas diariamente e comparadas com os limites estabelecidos pelo Assets and Liabilities Committee (ALCo) do Conglomerado Prudencial.

(d) Descrição dos cenários de choque e de estresse de taxas de juros utilizados para estimar variações no valor econômico (ΔEVE) e no resultado de intermediação financeira (ΔNII) da instituição.

Modelo interno (RAS):



O Δ EVE utiliza a premissa de não renovação de instrumentos vincendos na carteira bancária (run-off balance sheet).

O Δ NII utiliza a premissa da renovação de instrumentos vincendos na carteira bancária durante os três próximos anos.

Modelo padronizado:

O Δ EVE utiliza a premissa de não renovação de instrumentos vincendos na carteira bancária (run-off balance sheet).

O Δ NII utiliza a premissa de substituição dos instrumentos vincendos na carteira bancária por instrumentos com mesmo valor em um horizonte de análise de doze meses.

Tanto no modelo padronizado quanto no interno os cenários de choque de taxas de juros são os que são descritos na circular 3.876:

- ± 400 bps para taxas de juras prefixadas em BRL
- ± 200 bps para taxas de juras prefixadas em USD/EUR

(e) Descrição e implicações direcionais das premissas relevantes utilizadas no sistema de mensuração do IRRBB, caso sejam diferentes das premissas de modelagem exigidas para fins de divulgação das métricas da Tabela IRRBB1. A instituição deve explicar a fundamentação da escolha de tais premissas, como, por exemplo, com base em dados históricos, pesquisa acadêmica, julgamento e análises da administração.

No modelo interno, conforme aprovado pelo ALCo, o Banco BNP Paribas Brasil modela o seu capital, para efeito de cálculo do seu Delta NII, através de uma posição tomadora de taxa de juros com prazo fixo e com amortização mensal linear neste prazo. O capital não é considerado na modelagem das demais métricas de mensuração do IRRBB.

O Banco Cetelem Brasil modela seu capital com o mesmo perfil de run-off da carteira de ativos, considerando o histórico de liquidações antecipadas de cada safra que compõe a carteira em questão.

(f) Descrição, em termos gerais, de como a instituição faz hedge de suas exposições ao IRRBB, bem como o tratamento contábil de tais operações.

As estratégias de mitigação do IRRBB devem cumprir os requisitos estabelecidos na Política de Grupo para a elegibilidade das transações do ALMT Treasury para a carteira bancária prudencial, bem como os requisitos da Volcker Rule e a Lei Bancária francesa.

A cobertura da exposição ao IRRBB deve ser considerada em relação à natureza do risco que está sendo gerenciado e às transações cuja exposição está sendo gerenciada. Essas transações podem ser:

- Transações existentes, como empréstimos ou depósitos já originados;
- Transações futuras (compromissos ou altamente prováveis);

Itens individuais, como um empréstimo, um depósito ou um instrumento de dívida, dos quais o risco pode ser gerenciado individualmente Grupo de itens, como uma carteira de empréstimos de taxa fixa (base bruta) ou uma combinação de itens cujos riscos são parcialmente compensados entre si (base líquida) e para os quais os riscos podem ser gerenciados globalmente.

(g) Descrição, em termos gerais, das premissas mais relevantes para modelagem e para a parametrização, no cálculo do Δ EVE e do Δ NII, de que trata a Circular nº 3.876, de 31 de janeiro de 2018, divulgados na Tabela IRRBB1, incluindo:

- para o Δ EVE, se as margens comerciais e outros componentes de spread foram incluídos nos fluxos de reapreçamento ou considerados nas taxas de desconto utilizadas;
- como foi determinado o prazo médio de reapreçamento na linha 1, incluindo quaisquer características peculiares de produtos que afetem a avaliação do comportamento de reapreçamento;



- a metodologia utilizada para estimar as taxas de pré-pagamento de operações de crédito, as taxas de resgate antecipado de depósitos a prazo, e outras premissas consideradas relevantes;

As margens comerciais estão sendo consideradas tanto para o Δ EVE como Δ NII.

Os depósitos a vista da carteira do Conglomerado não são considerados no modelo.

As opcionalidades foram abordadas levando em consideração os modelos de negócios das entidades do Conglomerado. Para a entidade Banco BNP Paribas, não são expressivas e, portanto, não incluídas no modelo. Para a entidade Banco Cetelem, a carteira de crédito contempla uma curva de pré-pagamento somente no cenário base como entrada para o cálculo das métricas padronizadas do IRRBB.

Como premissa principal, os objetos da carteira banking com Fair Value Hedge foram considerados como objetos marcados a mercado para o Δ NII.

(h) (Opcional) Quaisquer outras informações que a instituição deseje divulgar com respeito à sua interpretação da relevância e sensibilidade das medidas de IRRBB divulgadas, além de notas explicativas sobre eventuais variações significativas no nível de IRRBB reportado em relação a datas-bases anteriores.

Informações quantitativas:

Premissa de prazo médio de reapreçamento atribuída aos depósitos sem vencimento contratual definido.

Os depósitos à vista são considerados com vencimento overnight no modelo interno e não são considerados no modelo padronizado.

Premissa de prazo máximo de reapreçamento atribuída aos depósitos sem vencimento contratual definido.

Os depósitos à vista são considerados com vencimento overnight no modelo interno e não são considerados no modelo padronizado.



Tabela SECA: Informações qualitativos sobre o gerenciamento de risco das exposições de securitização.

- (a) Os objetivos das atividades de securitização e de ressecuritização, incluindo o grau de transferência de riscos associados aos ativos subjacentes para outras entidades e os tipos de riscos assumidos e retidos.**

O Conglomerado tem como objetivo atuar na estruturação e distribuição de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) e outros instrumentos de securitização como CRA's (Certificados de Recebíveis do Agronegócio) e CRI's (Certificados dos Recebíveis Imobiliários), incluindo a prestação de garantia firme e/ou aquisição (conforme o caso) exclusivamente das respectivas classes/séries sênior. Atualmente, não possui o papel de originador e nem controlador, atuando apenas nas atividades descritas acima, de forma a fornecer Liquidez a seus Clientes, os quais cedem seus recebíveis à esta estrutura. Estes aportes são objetos de avaliação e aprovação do Comitê de Risco Credito quanto ao risco de seus Clientes que originam tais operações.

- (b) Listar as:**

- sociedades de propósito específico (SPE) que têm a instituição como contraparte patrocinadora* (exceto quando também desempenhe a atividade de originação, direta ou indireta, de ativo subjacente), indicando se integram o conglomerado prudencial;
- entidades administradas ou assessoradas pela instituição que adquirem títulos de securitização emitidos pela própria instituição ou por SPE que tem a instituição como contraparte patrocinadora; e
- entidades para as quais a instituição presta apoio implícito e os respectivos efeitos na apuração do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA).

Não aplicável, em função do exposto no item (a).

- (c) Descrição resumida do tratamento contábil dado às exposições a títulos de securitização e de ressecuritização.**

As quotas Sênior de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), CRA's e CRI's são registradas contabilmente em contas off-balance durante a colocação primária do papel, e em contas patrimoniais de Títulos e Valores Mobiliários (TVM), caso sejam encarteirados em função de cláusula de compromisso firme.

- (d) Descrição das operações de securitização em que tenha havido venda ou transferência dos ativos sem retenção substancial de riscos, inclusive o detalhamento dos fluxos no período de referência.**

Não aplicável

- (e) Total das exposições cedidas com retenção substancial de risco, nos últimos 12 meses, que tenham sido honradas, recompradas, ou baixadas para prejuízo, segregadas por trimestre.**

Não aplicável

